

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 023/2016

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 16 de fevereiro de 2016, deliberou, à unanimidade, por acolher o voto do Conselheiro Relator **Aurisvaldo Melo Sampaio**, no sentido de **negar referendo à decisão de declínio de atribuição ao Ministério Público Federal**, referente ao Inquérito Civil SIMP nº 608.0.20676/2008, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jequié.

SALA DAS SESSÕES, 16 de fevereiro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Márcia Regina dos Santos Virgens; Marco Antônio Chaves da Silva; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio; Ricardo Régis Dourado.//